



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746-1136

LEI MUNICIPAL Nº 559/2.022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E
CHACREIROS DE SOBRADO.**

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E CHACREIROS DE SOBRADO**. Inscrita no CNPJ/MG sob nº **41.398.578/0001-25**, com sede neste município de Ibiaí/MG.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei, os atos constitutivos da referida Associação.

Art. 3º – Revogado as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí, 18 de março de 2022.

Sandra Maria da F. Cardoso
SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO
Prefeita de Ibiaí - MG

Sandra Maria da F. Cardoso
Prefeita
Prefeitura Municipal de Ibiaí

